

PORTARIA Nº: 001.01.03/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de nº 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, art. 12, inciso II, **RESOLVE** nomear o Sr. **JOSÉ ALDENIR DA SILVA JÚNIOR**, para o cargo de Assessor Jurídico do SAAE, Símbolo CC-2, cargo criado pela Lei Complementar N.º 047/2024, de 02 de fevereiro de 2024, publicada em 21 de fevereiro de 2024.

SEDE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, aos 01 de março de 2024.



DANIEL PAULO DA SILVA

Superintendente da Autarquia Municipal do SAAE do Município de Quixeré-CE.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº: 001.01.03/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de nº 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, art. 12, inciso II, **RESOLVE** nomear o Sr. **JOSÉ ALDENIR DA SILVA JÚNIOR**, para o cargo de Assessor Jurídico do SAAE, Símbolo CC-2, cargo criado pela Lei Complementar N.º 047/2024, de 02 de fevereiro de 2024, publicada em 21 de fevereiro de 2024.

SEDE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, aos 01 de março de 2024.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente da Autarquia Municipal do SAAE do Município de Quixeré-CE.

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:2449A4AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 07/03/2024. Edição 3412
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 047/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, COM A CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica modificada a estrutura administrativa do SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, criando cargos de provimento comissionados do Quadro Permanente do conforme Quadro abaixo relacionado:

- I - Assessor Jurídico do SAAE, carga horária 40h semanais;
II - Ouvidor do SAAE, carga horária 40h semanais;

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO COMISSIONADO	SIMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO RS	REPRESENTAÇÃO RS
Superintendente	CC-1*	01	6.900,00*	
Assessor Jurídico do SAAE	CC-2	01	834,75	2.296,53
ouvidor do SAAE	CC-2	01	834,75	2.296,53
FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO RS	REPRESENTAÇÃO RS
Diretor Administrativo	FG-1	01	-	3.185,02
Diretor de Operação e Manutenção	FG-1	01	-	3.185,02
Coordenador Administrativo	FG-2	01	-	1.528,81
Coordenador de Operação e Manutenção	FG-2	01	-	1.528,81

* Cargo com status de Secretário - Subsídio estabelecido em Lei específica, e reajustado na Lei Municipal nº 884, de 18 de março de 2022, publicada 23/03/2022.

§ 1º – No quadro acima constam todos os cargos de provimento em comissão existentes no SAAE, acrescido pelos cargos criados nesta Lei, que estão em negrito, com simbologia, quantidade e remuneração.

§ 2º - No anexo único, constam as atribuições e requisitos dos cargos criados.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, reajuste do Quadro constante do artigo 1º, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, e das dotações que permitem pagamentos dessa natureza, que serão suplementadas se insuficientes, retroagindo seus efeitos financeiros a 01º de fevereiro de 2024.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em 02 de fevereiro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº047 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO DO SAAE:

Atribuições	Requisitos
Prestar assessoramento jurídico ao Superintendente do SAAE e aos órgãos da referida Autarquia Municipal.	Escolaridade: Ensino Superior Completo
Prestar assistência jurídica às questões de Direito Administrativo, trabalhista e civil referentes ao SAAE.	Habilitação em Direito, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil
Examinar previamente contratos e convênios em que o SAAE seja parte.	Idade: Mínima de 18 anos
Elaborar minutas de atos normativos e de pareceres.	Recrutamento: Livre nomeação do Superintendente do SAAE
Elaboração de minutas de contratos.	
Cobrança extrajudicial ou judicial da dívida ativa e dos demais créditos da Autarquia.	
Propositura das ações, defesas, recursos e petições em geral relativas aos interesses do SAAE, com a sua representação como demandante e/ou demandado, nas esferas administrativas e/ou judiciais.	
Examinar previamente e aprovar as minutas dos editais de licitação, bem como as minutas dos contratos, acordos, convênios ou ajustes deles decorrente e outras atividades correlatas.	

CARGO: OUVIDOR DO SAAE:

Atribuições	Requisitos
Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores do SAAE.	Escolaridade: Ensino Médio Completo.
Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades do SAAE.	Idade: Mínima de 18 anos.
Diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas na atribuição anterior.	Recrutamento: Livre nomeação do Superintendente do SAAE.
Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados.	
Elaborar e divulgar, anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do SAAE junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados.	
Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas.	

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A57ED5B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 08/02/2024. Edição 3393
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>